

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 795.487

## 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula  
104.879

ficha  
01

ficha

01

matrícula  
104.879

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** LOTE nº 01, da Rua ZAQUEU - do loteamento denominado "Morada de Deus", medindo: 40,428m pela frente, 21,390m pelo fundo, 14,992m pela lateral direita, 14,992m pela lateral esquerda e 21,390m pelo chanfro, perfazendo a área total de 747,52m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com área pública, pela lateral direita com área pública, pela lateral esquerda com área pública e pelo chanfro com área pública.

**PROPRIETÁRIA:** RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.5/75837, na Matrícula 75837, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília-DF, em 01 de setembro de 2008. OFICIAL, *[Assinatura]*

R.1/104879 - De acordo com o R.6/75837, desta data, feito na Matrícula 75837, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, acima qualificada, depositou, neste Serviço Registral, o MEMORIAL DE PARCELAMENTO URBANO, por LOTEAMENTO, denominado "MORADA DE DEUS", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, criando, dentre outras, a unidade desta Matrícula, com as características supra mencionadas. DOU FÉ. Em, 01/09/2008. Escrevente, *[Assinatura]*

R.2/104879 - **PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora de 11/11/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo eletrônico nº 0027683-81.2016.8.07.0001, movida por ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/MF nº 379.563.291-91, em desfavor de RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 09.617.205/0001-95, e outra, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$479.875,39, atualizada até 30/06/2019. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Jayder Ramos de Araújo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. DOU FÉ. Em, 17/02/2020. Escrevente, *[Assinatura]*

### 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.2/104.879. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2020

Selo: TJDF20200290012489HYKM

Para consultar o selo acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

Último ato praticado: 2

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidemoveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registroidemoveisdf.com.br](http://www.registroidemoveisdf.com.br)  
Data: 26/02/2020 13:42:30 -/DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico